



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0244/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Água Doce do Norte, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **NÍSIA VIEIRA DA SILVA**, nesta cidade, área que inicia na avenida Sebastião Coelho de Souza, ao lado da 2ª Igreja Batista com (coordenadas 18.546629, -40.976834), conforme a identificação no mapa em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: 12b53a43-3402-4001-86d5-65613d6d7839
LEI SANCIONADA Nº 000018/2025